

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA N° 003/2025

TERMO DE FOMENTO N° 003/2025

AUTORIZAÇÃO PROC. Nº: 2025-XNPS2

EMENDA PARLAMENTAR: EP n° 344 – Dep. Callegari

DATA DA DISPENSA: 28 de janeiro de 2025.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Grêmio Recreativo Cultural Esportivo Social Escola de Samba Independente de Boa Vista.

CNPJ: 28.483.204/0001-40

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

OBJETO: Aquisição de material para o Desfile da Escola de Samba Grêmio Recreativo Cultural Esportivo Social Independente de Boa Vista – Carnaval Capixaba 2025

FUNDAMENTO LEGAL: O evento em tela não foi selecionado por meio de chamamento público, pois a ausência de chamamento justifica-se pelo fato que a Organização possui Emenda Parlamentar nominativas para a realização do referido evento, conforme disposto no art. 29 da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. **(grifo nosso).**

PHILIPPE ANDRÉ CORREIA LEMOS

Secretário de Estado do Turismo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PHILIFE ANDRÉ CORREIA LEMOS

SECRETARIO DE ESTADO

SETUR - SETUR - GOVES

assinado em 03/02/2025 14:50:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/02/2025 14:50:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MYLENNNA NUNES DA CONCEIÇÃO ALVES (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MGS - GECONV/SETUR - SETUR - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZLBMK2>